



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N° 025/17

| | |
|----------|--------|
| Fls: N° | 11 |
| Proc: N° | 462/17 |

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 35/17, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGUES MARQUES FIGUEIREDO, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos do município de Barueri o “Dia Municipal da Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia”, a ser comemorado no dia 12 de maio.

Art. 2º. No “Dia Municipal da Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia” poderão ser realizados eventos destinados à conscientização da população acerca da doença e suas conseqüências.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 09 de maio de 2017.


Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

